CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 250/1994

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Paracatu referente ao exercício de 1991, com relação ao seguinte ítem:

a) remuneração do Vice-Prefeito, com recebimento a maior de Cr$3.182.663,51 (três milhões, cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1994.

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

Câmara Municipal
Paracatu-MG

P... O
EM 16 03 94
ATRAVÉ O MOVIMENTO
Nº 70
ASS.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
02 DEZ. 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG